



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 6990675/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **Recurso / Reconsideração**

1. Nos termos do §3 do art. 3 da Portaria Interministerial Nº 03/2018, recebo as alegações apresentadas pelo interessado.
2. Considerando que o requerente atendeu parcialmente a notificação, mas deixou de apresentar documento que comprove a matrícula e a data de início/término do curso, conforme estipulado no anexo IV da Portaria Interministerial 03/2018.
3. Considerando que a documentação permanece em desconformidade.
4. Mantenho a Decisão nº 6401987/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP de extinção do presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 12/06/2018, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6990675** e o código CRC **118A49F6**.